



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4976/2017, 24 de fevereiro de 2017.

**Dispõe sobre a prorrogação de  
Taxas de Fiscalização.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 271/2001 – Código Tributário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO**, até o dia 17 de abril de 2017, o prazo para o pagamento da **Taxa de Fiscalização Sanitária e da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros**, correspondentes ao exercício de 2017, devidos ao Município, sem multas e juros.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário e publique-se para conhecimento dos interessados.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul PR, em 24 de fevereiro de 2017.

**Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 24 / 2 / 2017  
Página: 1 e 2 educação 1539